



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Jarbas Passarinho		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Jarbas Passarinho, no município de Sobral, INEP/Censo nº 23025000, na jurisdição da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Sobral, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 4647380/2018	<b>PARECER Nº</b> 0549/2018	<b>APROVADO EM:</b> 14.06.2018

### I – RELATÓRIO

Liliana Aladia Ponte, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Jarbas Passarinho, no município de Sobral, por meio do processo nº 4647380/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Avenida Jonh Sanford, nº 1765, bairro Junco, CEP: 62.030-500, em Sobral, na Jurisdição da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Sobral, com INEP/Censo Escolar nº 23025000.

A instituição em pauta fora credenciada pela Resolução nº 0458/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

Responde pela direção a Professora Liliana Aladia Ponte, licenciada em Enfermagem e especialista em Gestão da Educação Pública, com Registro nº 16102, e a secretária é Débora Maria Lopes Barroso, Registro nº 668.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 (vinte e cinco) todos habilitados na forma da lei .

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o Ensino Médio Regular, os valores de proficiência a seguir indicados:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº0549/2018

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 249,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 250,0, ficando situado no padrão de desempenho “Crítico” em Língua Portuguesa e Matemática.

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0469/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Jarbas Passarinho, no município de Sobral, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “Crítico” em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº0549/2018

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de junho de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

*Adapq Vieira*  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE

*p.p.*  
*Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira*  
Presidente do CEE, em exercício